
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 008/2020 – COMDACO.

Aprova a possibilidade de adequação do Plano de Trabalho da Associação Nossa Voz em Ação no que se refere ao Termo de Fomento nº 04/2019, financiado pelo Banco do Brasil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5221/2000 e 5572/2007, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2020, remotamente, através do aplicativo Google Meet;

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

Considerando a edição da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministro de Estado da Saúde, que declara emergência de saúde pública de importância nacional (espin), em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a edição da Portaria nº 356/2020 do Ministro de Estado da Saúde relativa à regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13979/2020;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 48809/2020 do Governador do Estado, que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 030/2020 e suas alterações, a Portaria nº 008/2020 – SDSCDH e suas alterações, bem como a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional assim declarada pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a extrema necessidade de isolamento social decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19, bem como a necessária readequação social neste contexto, inclusive com a realização de trabalhos em “*home office*”, reuniões por videoconferência dentre tantas outras readequações;

CONSIDERANDO o Ofício 744/2020 da Associação Nossa Voz em Ação que solicita adequação do Plano de Trabalho, no que se refere ao Termo de Fomento nº 04/2019, financiado pelo

Banco do Brasil, devido ao estado pandêmico do atual COVID – 19;

CONSIDERANDO a Portaria 010/2020 da SDSCDH que elenca as orientações técnicas dirigidas às Organizações da Sociedade Civil, executoras do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em decorrência da Pandemia do COVID – 19, no âmbito do município de Olinda;

resolve:

Art.1º. Aprovar a adequação do Plano de Trabalho da OSC Associação Nossa Voz em Ação, financiado pelo Banco do Brasil, Termo de Fomento nº 04/2019, no que se refere aos recursos financeiros e as atividades programadas.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de julho de 2020.

POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:9D2F5AA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/08/2020. Edição 2644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>